

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011/2021

Republicado por incorreção na edição 2812 de 26 de janeiro de 2021

Reajusta os valores laborais constantes no “Anexo I – Tabela de Cargos e Vencimento” da Lei Municipal nº 1484/2020 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento para o exercício de 2021.

Art. 1º -Este Decreto reajusta os valores laborais constantes no “Anexo I – Tabela de Cargos e Vencimento” da Lei Municipal nº 1484/2020 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento para o ano de 2021 conforme o artigo 79 da referida Lei.

§ 1º - O reajuste informado no *CAPUT* deste artigo será de acordo com o índice inflacionário do exercício anterior, cujo valor fixou-se em 5.45%.

§ 2º - Este reajuste incidirá também, nas incorporações de acordo com o §5º, art. 118 da Lei Municipal nº 1343/2019.

Art. 2º - Os pisos salariais e respectivas progressões de todos os cargos regidos pela Lei Municipal nº 1484/2020, obedecerão ao que consta no “Anexo I”, parte integrante do presente decreto.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Engenheiro Paulo de Frontin, 22 de janeiro de 2021.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

ANEXO I - Tabela de Cargos e Vencimentos - ENG. PAULO DE FRONTIN

Tabela de Cargos e Vencimentos - Variação = 3%(RS)												
Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	1.102,64	1.135,72	1.169,79	1.204,88	1.241,03	1.278,26	1.316,61	1.356,11	1.396,79	1.438,69	1.481,85	1.526,31
II	1.276,02	1.314,30	1.353,72	1.394,34	1.436,17	1.479,25	1.523,63	1.569,34	1.616,42	1.664,91	1.714,86	1.766,30
III	1.479,24	1.523,62	1.569,33	1.616,41	1.664,90	1.714,85	1.766,29	1.819,28	1.873,86	1.930,08	1.987,98	2.047,62
IV	1.714,86	1.766,31	1.819,30	1.873,87	1.930,09	1.987,99	2.047,63	2.109,06	2.172,33	2.237,50	2.304,63	2.373,77
V	1.987,99	2.047,63	2.109,06	2.172,33	2.237,50	2.304,63	2.373,77	2.444,98	2.518,33	2.593,88	2.671,70	2.751,85
VI	2.304,62	2.373,76	2.444,97	2.518,32	2.593,87	2.671,69	2.751,84	2.834,40	2.919,43	3.007,01	3.097,22	3.190,14
VII	2.671,69	2.751,84	2.834,40	2.919,43	3.007,01	3.097,22	3.190,14	3.285,84	3.384,42	3.485,95	3.590,53	3.698,24
VIII	3.097,22	3.190,13	3.285,84	3.384,41	3.485,94	3.590,52	3.698,24	3.809,18	3.923,46	4.041,16	4.162,40	4.287,27
IX	3.793,67	3.907,48	4.024,71	4.145,45	4.269,81	4.397,90	4.529,84	4.665,74	4.805,71	4.949,88	5.098,38	5.251,33
X	3.793,67	3.907,48	4.024,71	4.145,45	4.269,81	4.397,90	4.529,84	4.665,74	4.805,71	4.949,88	5.098,38	5.251,33
XI	7.129,55	7.343,43	7.563,74	7.790,65	8.024,37	8.265,10	8.513,05	8.768,44	9.031,50	9.302,44	9.581,51	9.868,96

Publicado por:
Daniel dos Santos da Silva
Código Identificador:6872CEF2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 28/01/2021. Edição 2814
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>